

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

03.06 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS.

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 46351**, datado de **2018.12.28**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2018.12.17, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, autorização para isentar a União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, sediada na rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, concelho Ourém, do pagamento de taxas no valor total de 1.519.13€, inerentes ao licenciamento da construção de pavilhões. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 39.639/2018, da **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS**, com sede na Rua Gaspar Moreira, n.º 19, em Rio de Couros, da dita união de freguesias, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao licenciamento da construção de pavilhões. -----

A **Divisão de Ordenamento do Território**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 12/2018/DOT/cm0495, de 26 de novembro findo, que conclui conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão:**-----

Deixa-se à consideração superior da Ex.ma Sr.ª Chefe da DOT, Dr.ª Célia Reis, o pedido de isenção de taxas no valor total de **1.519.13€**, salientando que não se incluíram as taxas administrativas, pois não será emitido Alvará de Obras de Construção, carecendo apenas da emissão do parecer prévio não vinculativo aprovado pelo órgão executivo desta edilidade.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 31 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 01 de fevereiro 2019. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,